



## CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Gabinete do Vereador Caio Valace

Rua Domingos L'Ouverture, nº 355, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG - CEP 35700-177

Fone: (31) 3779-6303 | e-mail: vereador.caiovalace@camarasete.mg.gov.br



### PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº \_\_\_\_/2025

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Requeiro ao Plenário desta estimada e. Casa, após o cumprimento dos trâmites regimentais de praxe, que seja enviado um **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA** ao Prefeito Municipal, Sr. **JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU**, requer a Vossa Excelência que seja **implantado no município de Sete Lagoas um Centro de Convivência – CECO**, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da **Portaria GM/MS nº 5.738, de 14 de novembro de 2024**.

### JUSTIFICATIVA

A referida Portaria do Ministério da Saúde institui e regulamenta a modalidade dos **Centros de Convivência – CECO** como parte integrante da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, reconhecendo esses espaços como **dispositivos estratégicos de cuidado em liberdade**, que fomentam a **reabilitação psicossocial, a reinserção comunitária e o fortalecimento de vínculos sociais e afetivos**, por meio de práticas culturais, artísticas, esportivas, educacionais e de geração de trabalho e renda.

A cidade de **Sete Lagoas**, com mais de 240 mil habitantes, possui uma demanda crescente por serviços em saúde mental, e conta com uma estrutura de RAPS que pode ser ampliada com a implantação do CECO. Tal equipamento é essencial para complementar as ações dos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), oferecendo espaços de convívio comunitário e promoção de autonomia para usuários com sofrimento psíquico, incluindo pessoas com transtornos mentais severos e persistentes, pessoas em uso prejudicial de álcool e outras drogas, e seus familiares.

A implantação do CECO em Sete Lagoas proporcionará:

- A **ampliação da rede de cuidados em liberdade**, de acordo com os princípios da Reforma Psiquiátrica e da Política Nacional de Saúde Mental;
- O **fortalecimento da inclusão social** e do protagonismo das pessoas usuárias da RAPS;
- A **redução da estigmatização** e da exclusão social associadas ao sofrimento psíquico;
- O **desenvolvimento de atividades intersetoriais** com cultura, assistência social, educação, trabalho e renda, em consonância com a lógica territorial e comunitária do SUS.

Ressalta-se que a Portaria GM/MS nº 5.738/2024 prevê o **cofinanciamento federal** da implantação dos CECOs, mediante adesão e habilitação por parte do município. Portanto, é de extrema importância que o Poder Executivo Municipal manifeste interesse junto ao

Ministério da Saúde, realizando o cadastro da proposta conforme os trâmites estabelecidos pela referida Portaria.

Diante do exposto, e considerando o compromisso desta gestão com a **humanização do cuidado em saúde mental**, solicito empenho do Poder Executivo na **implantação do CECO em Sete Lagoas**, assegurando mais um avanço na garantia de direitos e na construção de uma cidade mais justa e inclusiva.

Sete Lagoas, 15 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Caio Valace', is written over a horizontal line.

**CAIO VALACE**

Vereador